



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA PARA O FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DE ENSINO**

**EDITAL Nº 14/2023 SELEÇÃO DE SUPERVISORES/AS PARA O PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DA UFCA-
Edital CAPES 23/2022**

A Coordenação Institucional do PIBID/UFCA, junto a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) por meio da Coordenação de Fortalecimento do Ensino (CFOR), no uso de suas atribuições legais, em consonância com o edital do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID (EDITAL 23/2022/CAPES)- segunda chamada, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de supervisores/as dos núcleos que compõem o Programa Institucional do PIBID da UFCA, a saber: Curso de Licenciatura em Filosofia . Este edital oferta vagas para supervisor/a que atua nos no Ensino Médio (Filosofia). Este edital atende, especificamente, às Escolas Participantes do PIBID/UFCA de acordo com tabela abaixo:

QUADRO 1 - Distribuição de vagas de acordo com área do projeto, municípios

NÚCLEO	MUNICÍPIO	NÚMERO DE VAGAS PARA SUPERVISOR/A	ESCOLAS
Filosofia Ensino Médio	Juazeiro do Norte	1	EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA EEMTI PRESIDENTE GEISEL EEMTI TIRADENTES INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA EEM PREF. ANTÔNIO CONSERVA FEITOSA ECIM DR. EDWARD TEIXEIRA FÉRRER

1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 – O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica e objetivos específicos:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 – As escolas participantes concordam em receber, em suas dependências, os/as licenciandos/as bolsistas e os/as professores/as coordenadores/as dos projetos PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

2.2 – O PIBID inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências da UFCA, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores/as e estudantes) do Programa.

2.3 – É importante frisar a necessidade do/a professor/a supervisor/a ter disponibilidade nos turnos e para os momentos de planejamento e formação.

3 – REQUISITOS DOS CANDIDATOS A PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A)

3.1 – Poderão se inscrever para concorrer à bolsa de professor/a supervisor/a, os/as professores/as que estiverem em exercício docente em sala de aula, na área prevista do curso de licenciatura neste edital, que atuem na educação básica nas escolas participantes (Quadro I), atendendo aos seguintes critérios:

- a) ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;

- b) possuir, preferencialmente, licenciatura na área exigida pelo edital ou em áreas afins e atuar no Ensino Médio;
- c) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- d) atuar em uma das escolas (Quadro I) nos turnos manhã e tarde;
- f) ter obrigatoriamente o currículo cadastrado na Plataforma Lattes - <https://www.gov.br/pt-br/servicos/cadastrar-se-no-curriculo-lattes> – e na Plataforma da Educação Básica - <https://eb.capes.gov.br/portal/>
- g) dispor de 8 a 12 horas semanais, para dedicar-se às atividades do projeto como: reuniões, orientações aos alunos de Iniciação à Docência (ID), eventos promovidos pelo Programa (eventualmente aos sábados), entre outras. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição e contará com o tempo em sala com os estudantes e reuniões.

3.2. Não será aceita a inscrição de mediador(a) ou gestor(a), somente do(a) docente que for regente da sala de aula.

3.3. Não serão aceitas inscrições de professores cuja área de formação ou atuação em disciplinas que não estejam contempladas neste edital ou não estejam previstas para as escolas nas quais atuem;

4 – DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 – O PIBID/UFCA oferece 1 bolsa para professor/a das escolas habilitadas para atuar no projeto, sendo 1 (um/uma) supervisor/a para cada 8 (oito) bolsistas (licenciandos dos cursos da UFCA) conforme o quadro 1.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1 – Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFCA, professores/as coordenadores/as, professores/as supervisores/as e, também, para o custeio das atividades do PIBID.

5.2 – O valor da bolsa para os professores supervisores/as é de R\$ 1.100,00 (Mil e cem reais) mensais, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.

5.3 – A duração da bolsa será até o fim do Programa que iniciou em outubro de 2022 e encerrará em março de 2024;

Obs: Caso o/a professor/a já tenha sido supervisor/a ele somente poderá atuar até que complete 72 bolsas nesta função junto ao projeto.

5.4 – Durante a execução do programa, será permitida a substituição do/a professor/a supervisor/a, no caso de descumprimento das exigências previstas para a atuação no PIBID.

6 –DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Compromissos do/a professor/a supervisor/a do PIBID/UFCA:

- a) elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o coordenador de área, as atividades dos discentes;
- b) controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao coordenador de área;
- c) informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d) participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e) informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- f) compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do programa;
- g) enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h) participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES e pela IES;
- i) firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa;
- j) auxiliar os bolsistas e os coordenadores de área dosubprojeto do PIBID/UFCA na divulgação e disseminação dos resultados do programa em eventos acadêmicos;
- f) comunicar ao coordenador de área o descumprimento ou o impedimento do estudante bolsista na execução de tarefas;
- i) Não se ausentar da sala de aula durante as atividades do PIBID.

7 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PROFESSOR/A SUPERVISOR/A

7.1 – As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 21 e 25 de setembro de 2023 no Formulário no link: <https://forms.gle/R6tBfvFYwosct5T7A>

7.2. A divulgação da lista de inscrições homologadas ocorrerá no dia 27 de setembro de 2023 no site da CFOR: <https://acoescfor.ufca.edu.br>

7.3. As entrevistas acontecerão no dia 28 de setembro de 2023 no link do *Google Meet* a ser divulgado no site da CFOR: <https://acoescfor.ufca.edu.br> ;

7.4. O resultado preliminar será divulgado no dia 02 de outubro de 2023, no site da CFOR: <https://acoescfor.ufca.edu.br>

7.5. O prazo para recursos encerrará às 03 de outubro de 2023, e o mesmo deverá ser feito por escrito e enviado para o seguinte e-mail: pibidufca2022@gmail.com

7.6. O resultado final será divulgado 05 de outubro de 2023 no site da CFOR: <https://acoescfor.ufca.edu.br>

8 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 - Para a inscrição dos professores candidatos à bolsa é necessário o preenchimento do formulário de inscrição preenchido no link: <https://forms.gle/R6tBfvFYwosct5T7A> e envio das seguintes documentações para o email: pibidufca2022@gmail.com:

- cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) em pdf;
- currículos (em pdf) oriundos da Plataforma Capes da Educação Básica e da Plataforma Lattes;
- cópia de documento comprobatório do exercício de cargo de professor na rede pública de ensino que comprovem pelo menos 2 (dois) anos de docência, como: declaração do dirigente escolar, contracheques, entre outros;
- apresentar uma “Carta Motivacional”, descrevendo: o motivo de querer participar do PIBID/UFCA; a disponibilidade para atuar no PIBID (dias e horários); como desenvolve suas aulas; projetos que desenvolve na escola em que trabalha; habilidades e competências que possui para; contribuir no Programa; outros projetos e /ou programas que já atuou; São considerados projetos, ações como: recebimento de alunos estagiários da UFCA; alunos bolsistas de diferentes programas de extensão e/ou pesquisa; atividade extraclasse da escola e/ou

comunidade em que a escola está inserida que tenham comprovações; descrição de ideias de projetos que pretende desenvolver com os bolsistas do PIBID na escola em que atua (8 bolsistas).

8.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a juntada de documentos após o envio da inscrição.

9– DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 Os/as candidatos/as serão classificados segundo a soma das pontuações obtidas na entrevista e na carta motivacional, sendo:

- A Carta Motivacional (Pontuação de 1 a 10);
- A entrevista (Pontuação de 1 a 10). A entrevista será marcada de forma *on-line* pelo *Google Meet*; Serão divulgados os horários para cada entrevista no site da CFOR (<https://acoescfor.ufca.edu.br>). O/a candidato/a deverá ter equipamento com câmera e microfone, bem como garantir a sua conexão, casos especiais devem ser comunicados à comissão com antecedência, via email: pibidufca2022@gmail.com

9.2 Como critério de desempate, considerar-se-á a maior pontuação obtida na entrevista. Será considerada também a maior disponibilidade do/a candidato/a para o Programa, informada no ato da inscrição e a compatibilidade de horários.

10– CRONOGRAMA


O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

FASE	DATA
Lançamento do Edital	21 de setembro de 2023
Período de Inscrição	21 a 25 de setembro de 2023
Divulgação das Inscrições Homologadas e calendário de entrevistas	27 de setembro de 2023
Realização das entrevistas	28 de setembro de 2023
Resultado Preliminar da Seleção	02 de outubro de 2023
Prazo para imposição de recurso	03 de outubro de 2023
Resultado Final da Seleção	05 de outubro de 2023

11– DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Casos omissos e não previstos neste edital serão analisados e julgadas as suas pertinências pela coordenação do Edital.

Juazeiro do Norte, 21 de setembro de 2023.

 Documento assinado digitalmente
FRANCIONE CHARAPA ALVES
Data: 19/09/2023 20:41:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof^a. Dr^a. Francione Charapa Alves
Coordenadora Institucional PIBID/UFCA